



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

As modificações que se pretende efetuar na Lei 3.624/2023 com o presente Projeto de Lei, são necessárias para melhor adequação legal e administrativa deste órgão legislativo, que compete o dever de primar pela eficiência na prestação dos seus serviços, aliada à economicidade e zelo pelo erário.

Essas alterações promovem readequação da legislação conforme a necessidade de aplicar corretamente a nova Lei Geral de Licitações, Lei 14.133/2021.

As alterações também promovem readequação dos valores das gratificações do gestor e fiscais de contrato e criando a figura do Chefe do Setor de Compras, Licitação e Contratos, proporcionando melhor organização e maior eficiência administrativa na aplicação da nova lei de licitações e contratos, nº 14.133/2021 que trouxe maior exigência e maiores atribuições e responsabilidade dos atores.

Ressalte-se, por fim, que a legalidade resta devidamente respaldada na Lei de Responsabilidade Fiscal e, para tanto, segue anexado ao projeto de lei o estudo de impacto financeiro, demonstrando a possibilidade das alterações no Orçamento da Câmara, bem como comportadas na LDO, LOA e PPA.

JOÃO CARLOS FERREIRA

Presidente

ALEXANDRE GUIMARÃES

Vice-presidente

ANDRÉ GABARDO

2º Vice-presidente

MÁRCIO BERALDO

1º Secretário

LEANDRO CHRESTANI

2º Secretário

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br

Home page: www.campolargo.pr.leg.br